

LEI Nº 3144 de 16 de abril de 2008.

Autoria: Vicente de Paula Chaves.

“Dá denominação á Praça da Bíblia Sagrada, localizada no Jardim Jockey Clube, neste Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça da Bíblia Sagrada, a Praça localizada no Bairro Jardim Jockey Clube – Luziânia/Go.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo do Município dar publicidade a presente Lei, confeccionar e fixar placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2008.


CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal